

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N°. 1926/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 149.390,73 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:		
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.1.148.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2263 - 4.4.90.52.00.00 3932	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.952,66
08.001.08.244.0014.2.168.	MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
2264 - 3.3.90.93.00.00 33865	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.705,20
08.001.08.244.0041.2.170.	SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS ESTADUAL	
2265 - 3.3.90.93.00.00 33866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.732,87
08.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0032.2.150.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2266 - 3.3.90.39.00.00 33899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:		149.390,73

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 149.390,73 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e três centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3932	BB - DELIBERAÇÃO CEDCA Nº 38/2021 SERV. CONV. FORT. DE VÍNCULOS-C/C-76.990-8	39.952,66
02	33865	BB-ABORDAGEM SOCIAL-C/C-68.255-1	19.705,20
03	33866	BB - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA - C/C - 68.254-3	82.732,87
04	33899	BB - FUNDO MUN. INF. ADOLESCENCIA - DOAÇÕES - C/C-70.763-5	7.000,00
TOTAL			149.390,73

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**FC786D6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2024. Edição 3011  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>